



DECRETO Nº 4.419 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

**NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA OS
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO
ÂMBITO DA LEI Nº 14.133, DE 21 DE
ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS
GERAIS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agentes que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:

I – Agentes de Contratação:

a) Lúcia de Fátima Lacerda

Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira

II – Equipe de Apoio:

a) Tatiane Martins Resende

b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

II - Agente de Contratação:

a) Bruno da Silva França

b) Suplente: Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro

II – Equipe de Apoio

a) Heitor Oliveira Lopes Xavier

b) Jose Maria das Chagas

II – Comissão de Contratação:

Presidente: Lúcia de Fátima Lacerda

Suplente: Vanessa Patrícia Ferreira

a) Tatiane Martins Resende



b) Sandra Prates dos Santos Cantarino

III – Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação:

a)Emilson Barbosa de Souza

b) Fabiana Souza Gonçalves Silva

IV -Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:

a)Tânia Cristina Queiroz Silva

b) Samanta Ferreira Reis

V –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Urbanismo:

a)Paulo Cesar Maia de Queiroz

b) Luiz Fernando de Andrade Saldanha

VI –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Saúde:

a)Andrea Silva Raad Guarda

b) Vinicius Ferreira Dias

VI –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) Leandro Joaquim Silva Andrade

b) Marina Fernandez Alvarenga Oliveira

c) Rosineide Abadia Machado

d) Caroline Priscila Pereira

VII –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos:

a)Marcos Antônio Ribeiro

b) Ana de Souza Santos Fernandes

VIII –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a)Valdecir Antônio Novaes

b) Gabriel Gonçalves

IX –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural:

a)Heleno Rodrigo Gonçalves

b) Rubia Eduardo Pereira



X –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Sara Cristina dos Anjos Freitas Araujo
- b) Juliano Siqueira Rocha

XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Carla Cristina Silva
- b) Lilian Cristina Barbosa

XII –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

- a) Gicelli Aparecida Tiago Vieira
- b) Emanuel Fernandes Ribeiro

XII –Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:

- a) Maria Jose Pereira
- b) Erika Rodrigues da Silva Oliveira

XIII –Equipe de Planejamento da Contratação da Procuradoria Geral do Município:

- a) Gabriella Vieira da Silva
- b) Daniela Abrahão Pereira Melo Oliveira

XIV – Equipe de Planejamento da Contratação da secretaria de Compras a Licitação:

- a) – Camilla Aparecida de Oliveira
- b) – Pollyanna Rodrigues Nunes da Silva

Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de



2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 4º As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Equipe de Planejamento são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento será auxiliada e auxiliará os técnicos das Secretarias Municipais na fase de planejamento da contratação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4361/2024.

Patrocínio, 08 de agosto de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal